

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 760, de 13 de Novembro de 2025

**UNIVASF**  
Hospital Universitário

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Superintendência

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente

**JULIANE TOLENTINO DE LIMA**

Superintendente / HU-UNIVASF

**ARISTÓTELES HOMERO DOS SANTOS CARDONA JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

**ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA**

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

**RICARDO SANTANA DE LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	3
POP ANTISSEPSIA DO SÍTIO CIRÚRGICO.POP.HU-Univasf-UBCME.026-POP.HU-Univasf-UBCME.026-v.1 .....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 149, de 13 de novembro de 2025. ....	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	5
LOTAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 273, de 06 de novembro de 2025. ....	5
Portaria - SEI nº 287, de 10 de novembro de 2025. ....	5
Portaria - SEI nº 288, de 10 de novembro de 2025. ....	6
Portaria - SEI nº 291, de 10 de novembro de 2025. ....	6
Portaria - SEI nº 293, de 11 de novembro de 2025. ....	6
Portaria - SEI nº 294, de 12 de novembro de 2025. ....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
Portaria - SEI nº 284, de 06 de novembro de 2025. ....	7
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	9
DESIGNAÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 169, de 11 de setembro de 2025. ....	9

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

#### **POP ANTISSEPSIA DO SÍTIO CIRÚRGICO.POP.HU-Univasf-UBCME.026-POP.HU-Univasf-UBCME.026-v.1**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão ANTISSEPSIA DO SÍTIO CIRÚRGICO. POP.HU-Univasf-UBCME.026-v1, que tem como objetivo estabelecer diretrizes padronizadas para a realização da antissepsia do sítio cirúrgico, visando reduzir o risco de infecção de sítio cirúrgico (ISC) e garantir a segurança do paciente no Hospital Universitário Federal – HU – UNIVASF.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 149, de 13 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pelo artigo 40 do seu Regimento Interno, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º **Alterar a** Portaria - SEI nº 131, de 01 de outubro de 2025, que institui a Equipe de Planejamento - (EPC) para contratação de serviços eventuais sob demanda (com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas, material e mão de obra sem dedicação exclusiva), com execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades do HU-Univasf/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, para **incluir**:

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Tiago Gama Do Nascimento, matrícula SIAPE nº 238\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Roberto Rivellino Almeida de Miranda**

Gerente Administrativo

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### LOTAÇÃO

#### **Portaria - SEI n.º 273, de 06 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI n.º 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([54957464](#)), resolve:

Art. 1.º Lotar, a partir de 03 de novembro de 2025, a empregada **Valterlina Moreira Da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 350\*\*\*\*, na Divisão de Enfermagem, com exercício na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem.

Art. 2.º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria - SEI n.º 287, de 10 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI n.º 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([55112816](#)), resolve:

Art. 1.º Lotar, a partir de 02 de novembro de 2025, a empregada **Doralice Candida Barbosa Lima Silva**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 103\*\*\*\*, na Divisão de Enfermagem, com exercício na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem.

Art. 2.º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 02 de novembro de 2025.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI n.º 288, de 10 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI n.º 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([55114978](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03 de novembro de 2025, a empregada **Lenise Rayanne de Moraes Guimaraes**, Enfermeira, matrícula SIAPE n.º 338\*\*\*\*, na Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Clínica Médica.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI n.º 291, de 10 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI n.º 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([55129506](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03 de novembro de 2025, a empregada **Marina de Paula Soares**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 350\*\*\*\*, na Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, com exercício no Setor de Engenharia Clínica.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI n.º 293, de 11 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI n.º 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([55115569](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03 de novembro de 2025, a empregada **Cristilene dos Santos Silva**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 344\*\*\*\*, na Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade de Clínica Médica.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria - SEI nº 294, de 12 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I ([55110152](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03 de novembro de 2025, a empregada **Jocileide Jacinto Da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 350\*\*\*\*, na Divisão de Enfermagem, com exercício na Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## **DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 284, de 06 de novembro de 2025.**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista a Solicitação - SEI nº 13 ([55039044](#)), resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Maria do Socorro Cavalcanti Damasceno Gomes**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 224\*\*\*\*, como substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, nas ausências e impedimentos do (a) titular.

*nº 760, quinta-feira, 13 de novembro de 2025*

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 85, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HU-Univasf nº 368, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Patrícia Pereira De Melo Silva Florencio**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 169, de 11 de setembro de 2025.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria 245, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº. 1970, de 23 de janeiro de 2025 e competência Delegada pela Portaria/Superintendência nº. 182, de 20 de dezembro de 2017 publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº. 56, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 0036/2025 - DRAGER DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia de manutenção corretiva de alta complexidade e manutenção programada, com fornecimento de peças e serviços, em 05 (cinco) Unidades de Anestesia composta por Aparelhos de Anestesia + Vaporizadores da Marca Drager.

#### Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Fernando Augusto Kursancew	137****
Substituto	Marina de Paula Soares	350****

#### Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Carlos Henrique Silva Melo	221****
Substituto	João Carlos de Souza Arruda	240****

#### ART. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

1. Conhecer as atribuições de todos os demais fiscais do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;
2. Providenciar a realização de reunião inaugural com a empresa contratada;
3. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados;
4. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;
5. Paralisar a execução do contrato, se esta estiver em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
6. Encaminhar à DAF, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada;
7. Comunicar à Unidade de Contratos a possibilidade de devolução à contratada da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;
8. Manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto a manutenção, prorrogação ou rescisão do contrato, além de possíveis aplicações de sanções nas empresas contratadas;
9. Solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;

10. Proceder com solicitações, com base na fiscalização setorial e técnica, ativações e/ou supressões de postos de trabalho;
11. Realizar atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos;
12. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;
13. Solicitar, formalmente, consulta ao Setor Jurídico, quando houver necessidade;
14. O Gestor do Contrato terá um prazo de **dois dias** úteis para emitir relatório de fiscalização;
15. Atestar recebimento definitivo dos serviços.

**ART. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I. Emitir relatório a título de, quando houver necessidade, proceder quanto aos cálculos de glosas por inexecução parcial e/ou total do serviço

a) Por quantidade entende-se: quantidade de postos necessários para a execução do serviço procedendo com ativações ou desativações de postos de trabalho.

b) Por qualidade entende-se: prestação de serviço de acordo com aquele solicitado em edital e estipulado em contrato, podendo utilizar do feedback da fiscalização pelo público usuário e do Fiscal Setorial devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

2) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c) Por tempo se entende: analisar se a contratada segue os prazos estipulados em edital/contrato/TR bem como se atende as solicitações da equipe de fiscalização, procedendo com os cálculos de eventuais glosas.

d) Por modo se entende: Se os serviços estão sendo realizados de maneira adequada.

II. Auxiliar o Gestor do contrato no cumprimento de suas obrigações relativas ao instrumento contratual fiscalizado;

III. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Determinar a regularização de faltas ou defeitos observados;

VI. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VII. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais;

VIII. Solicitar, por meio do Gestor do contrato, a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço;

IX. Na sua área de fiscalização, cabe ao Fiscal Técnico recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações e solicitar à contratada, por escrito, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;

X. Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho;

XI. Informar ao Gestor a execução contratual em desacordo com o pactuado e as pendências não corrigidas tempestivamente pela contratada;

XII. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;

- XIII. Solicitar, formalmente, por meio do Gestor do contrato, consulta ao Setor Jurídico;
- XIV. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;
- XV. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;
- XVI. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- XVII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;
- XVIII. O Fiscal Técnico terá um prazo de cinco dias corridos para emitir relatório de fiscalização;
- XIX. Atestar recebimento provisório dos serviços;
- XX. Demais atribuições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e na IN 05.

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sileide Dias Das Neves**

Chefe da Divisão de Administração e Finanças